



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de julho de 2025

03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 935



## DECRETOS

Decreto nº. 928/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	
2.072 Manutenção dos Serv. Administrativos da SECOM	2.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
2.034 Manutenção dos Serv. Admin da SETUR	6.000,00
156 3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
2.040 Manutenção dos Serv. Admin. da SEMEC	2.000,00
187 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	15.000,00
322 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provêentes:

#### I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
0104	Demais impostos vinculados a educação básica	2.000,00
0303	Saúde - Receitas vinculadas 15%	15.000,00

#### II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00
0104	Demais impostos vinculados a educação básica	351.000,00
0303	Saúde - Receitas vinculadas 15%	2.508.500,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Decreto nº. 929/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09188/2025;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Habilidaçõ C, D e E junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, realiza o transporte de professores e demais servidores para a área rural do município diariamente, tendo como destino específico a Escola Rural Municipal Maria Nicoletti Ribas,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÕ C, D e E, senhora VALDINÉIA SOARES DA SILVA DE LARA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. XXXX.209-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.379-84, matriculada sob nº. 4.410. Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 930/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09417/2025,

Considerando a Lei Municipal nº. 2963/2023;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidaçõ C, D e E, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor precisa dominar técnicas específicas de manobra, carregamento e descarregamento de cargas pesadas, além de compreender as características e limitações do veículo que opera, também é responsável pela verificação regular das condições do veículo, garantindo que esteja em condições seguras de operação, em grande parte do tempo exerce atividades em áreas distantes do perímetro urbano realizando operações complexas na manutenção de estradas rurais do município trabalhando muitas vezes em horários alternativos estando disponível para emergências,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÕ C, D e E, senhor ISAIAS ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG, nº. XXXX.653-9 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-72, matriculado sob nº. 5.620, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 212/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº. 932/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para Averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06977/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06977/2025, que informa sobre fatos ocorridos no Hospital Municipal Carolina Lupion na data de 26/04/2023 com uma paciente parturiente, conforme consta no Processo Judicial nº. 0002694-72-2024.8.16.0100 que tramita no Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca e IC MPPR 007224000349-0 2ºP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº. 933/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09566/2025,

### RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Gratificação de Função pela Coordenação Pedagógica no CEMEI Maria Luiza Pietruchinski Matos, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, senhora CIOLANDA BUENO DA LUZ DE MELO, matrícula nº. 5.661, concedida através do Decreto nº. 465/2025.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## DECRETO nº. 934/2025

**Súmula:** Cria e Regulamenta o Comitê Gestor do Programa "Nota Municipal/Nota Jaguariá", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e XXV da Lei Orgânica, Promulgada em 29 de novembro de 2002 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09608/2025

## DECRETA

Art. 1º Fica Criado o Comitê Gestor do Programa "Nota Municipal/Nota Jaguariá", órgão colegiado responsável pela Gestão e Regulamentação dos sorteios de premiação do referido Programa.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP;
- II. Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH;
- III. Secretário(a) Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC;

§1º Cada membro do Comitê Gestor poderá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º O presidente do Comitê Gestor será eleito entre seus membros, em sua primeira reunião.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

- I. Definir as regras e procedimentos para a realização dos sorteios;
- II. Estabelecer critérios para a seleção de prêmios;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do programa e a integridade do software de sorteio;
- IV. Resolver os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria.

Art. 4º Os sorteios serão realizados periodicamente, utilizando o software com aplicação mobile, em datas a serem definidas pelo Comitê Gestor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 935/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município

## DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de SUPERINTENDENTE DE AGROPECUÁRIA, nomeado que fora através do Decreto nº. 688/2025, o Senhor AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX-XXX-193-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XX-XXX-779-0.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONCALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agropecuária

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: comunicação@jaguaraiá.pr.gov.br

SECOM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## DECRETO nº. 914/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09381/2025, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeado que fora através do Decreto nº. 166/2015, a Senhora ROSA PEDRO MORELI LEITE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.072-7-SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.148-54.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2025.

JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Republicado por incorreção.

## SEARCH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 063  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora JOSE SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

## CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **04 a 14 de julho 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(s);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) Carteira de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
26*	LUCIANA MICHALOWSKI FADEL	247344	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
27*	MARIA JULIANA MOREIRA	246525	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
28*	LEANDRO COLODEL SOUTO	246214	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 04 de julho de 2025.

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

OBJETO: Contratação empresa para confecção de mochila e uniformes para os agentes comunitários de saúde e de endemias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07 de julho de 2025, até às 09h50min do dia 21 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h50min do dia 21 de julho de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://www.bilcompras.com>  
<https://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia2/llicitacoes/>  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguaraiá, 04 de julho de 2025,  
JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENÇIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma de sete (7) unidades filtrantes da Estação de Tratamento de Água (ETA) Matarazzo, localizada no município de Jaguaraiá/PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços conforme projeto.

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: das 14:00min do dia 07/07/2025 às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 horas do dia 30 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) – Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 03 de junho de 2025.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto e Bobinas Térmicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07 de julho de 2025, às 09h50min do dia 10 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 10 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico:  
<https://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia2/llicitacoes/>

Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguaraiá, 03 de Julho de 2025.

JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024  
CONTRATADO: EMBRAGE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS  
CNPJ: 48.397.663/0001-18

## NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMENDAS  
ANOTA-SE PARA O PEDIDO DOS PROTOCOLOS NOS 5946/2025; 6847/2025; 7810/2025 DE FLS. 148/177, PARA PRORROGAR POR MAIS 06 DIAS, PARA A DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGUR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.  
OS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO SERÃO ACRESCIDOS DOS VALORES MÊS DE LOCAÇÃO.

JAGUARAIÁ, 02 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024  
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA  
CNPJ: 51.482.170/0001-90

## NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo geral nº 6886/2025 para a prorrogação contratual em relação ao prazo de vigência por mais 120 dias e prazo de execução por mais 120 dias, a partir do esgotamento do prazo de cada um deles, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Condicionado ainda, o acréscimo contratual no percentual de 20,59% correspondente ao valor no importe de **R\$19.362,95(dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

JAGUARAIÁ,03 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA GESTÃO ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025 | VIGÊNCIA: 48 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 02.476.734/0001-77 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.728,00

JAGUARAIÁ, 03 DE JUNHO DE 2025



## CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguaraiá

CONTRATADA	ITEM	QTD/E	V. UNIT.	V. TOTAL
	ACUCAR CRYSTAL C/5KG C/ÁDA	70	15,99	1.119,30
	PÓ DE CAFÉ 500GMS, IGUAL ULTRA SUCRO, MARCA CABOCLO - PÓ DE CAFÉ 500GMS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CABOCLO CHÁ 40G/CX C/20	200	29,90	5.980,00
JAURI J. TEIXEIRA-CNPJ: 79.781.266/0001-79	CHEESECAKE CX. C/26 SAQUINHOS-IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO-NATURAL E SABORES	180	3,40	612,00
	ESTEVIOL ZERO - DIETÉTICO LÍQUIDO - STEVIA 100%CONTENDO EDULCORANTE NATURAL DE STEVIA E GLUCOSÍDEOS DE ESTEVIOL,ZERO CALORIAS SEM AMARGOR <0ML - ADO	24	7,99	191,76
	TOTAL		R\$7903,06	

OBJETO: A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de pacotes de café, açúcar, chá e adoçante para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaraiá, garantido a reposição adequada desses itens para o consumo interno.

VALOR GLOBAL: R\$7.903,06 (Sete mil, Novecentos e Três Reais e Seis centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA

Jaguaraiá, 20 de março de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA  
Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Processo inexigibilidade Nº 4/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento
IAGP INSTITUTO APPLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85	R\$ 9.960,00	Nove mil e novecentos e sessenta reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Objeto: Inscrições de servidores para o curso: 2ª CONFERENCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Valor Global: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais)

## Dotações

- 3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Jaguaraiá, 03 de abril de 2025

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA  
Câmara Municipal de Jaguaraiá/PR  
Vereador-Presidente

B || NoPaper

Data de criação do documento: 03/04/2025 às 14:27:56

## Assinantes

## ✓ Dimas Alberto Correa

Assinou em 03/04/2025 às 16:39:30 com o certificado avançado da Beta Sistemas

Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos

de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](http://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

DOM 4P6 5D XW6